



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20.02.2018
AS 16:29 Horas
Ass.: 

Departamento Legislativo - 21 fev 2018 09:12

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 08/2018
VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

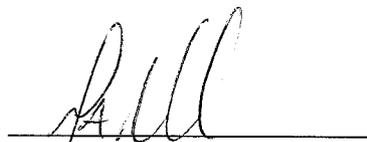
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

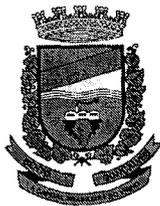
EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 08/2018 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.



Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 9/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 8/2018

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 6 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O Membro da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2018, Gustavo Sperotto (DEM), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”**, exara o seguinte Voto:

A proposição ora em análise visa instituir, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, o Centro da Cultura Afro-brasileira no Município de Bento Gonçalves, com objetivo de preservar e divulgar a cultura afro-brasileira. Expõe que o Centro será dirigido por um Coordenador, designado pelo Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 5.466/2012 e suas alterações quando houver. Justifica que, para alcançar seus objetivos, o Centro realizará exposições, palestras, encontros, cursos, seminários e outros eventos direcionados à preservação e divulgação da cultura afro-brasileira.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta, bem como a viabilidade da mesma, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2018